Lei Ordinária nº 1237 de 22 de Março de 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 321.800,63 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.xxx	Construção daUnidade Básica de Saúde de José Gonçalves	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123 – Convênios	R$ 321.800,63

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, proposta nº 11962794000113009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de março de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito